



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021

EDITAL Nº. 345/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Canoas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, promove chamamento público para Pessoas Físicas (Atletas) e Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas) interessadas na obtenção de auxílio financeiro para participação em competições oficiais, nacionais e internacionais representando o Município de Canoas. **Inscrições de 02/12/2021 à 13/12/2021.** Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jairo Jorge da Silva, torna pública a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo de origem: 82536/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de atletas e entidades esportivas interessadas na obtenção de auxílio financeiro para participação em competições oficiais, nacionais e internacionais representando o Município de Canoas.
- 1.2. Somente serão selecionados projetos para competições a serem realizadas no ano de 2022.

2. DAS NORMAS E DO PROCESSAMENTO

- 2.1. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei nº 8.666/93. Lei Municipal nº 4.605/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05/2004.
- 2.2. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone 3236.1907, ou na Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito a rua Frei Orlando, nº. 199, 4º. Andar, Centro, Canoas/RS, de segunda a sexta-feira das 08 às 18 horas.
- 2.3. A cópia do presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Podem participar do presente Chamamento Público, Pessoas Físicas ou Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais, legalmente constituídas e que tenham residência, domicílio e sede no município de Canoas/RS, há pelo menos 01 (um) ano a contar do requerimento do auxílio, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 05, de 07 de janeiro de 2004.
- 3.2. É vedada a multiplicidade de inscrições por meio de alternância de proponentes entre os respectivos integrantes do mesmo objeto.
- 3.3. É vedada a participação de atletas e entidades esportivas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, nos termos da Lei 8.666/93.
- 3.4. O cidadão - pessoa física – ou a Entidade – Pessoa Jurídica -, para se habilitar ao auxílio financeiro, deverá desfrutar, no momento da solicitação do auxílio, das plenitudes de seus direitos civis, tributários e institucionais.
- 3.5. O auxílio financeiro será concedido somente para a participação em eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas, e se destinará, exclusivamente, a indenização de deslocamento, alimentação, pousada (estadia), pagamento de taxa de inscrição, aquisição de material esportivo exclusivo para uso na competição, e a pagamentos de arbitragem, suportadas por associações de árbitros e vinculadas a competições esportivas oficiais.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados poderão realizar a sua inscrição on-line, de posse de toda a documentação exigida, no período compreendido entre às 12h do dia 02/12/2021 às 23h e 59min do dia 13/12/2021, pelos links:
Pessoas Físicas (Atletas) - <https://forms.gle/CUpNHfgochRv4bfn9>
Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas) - <https://forms.gle/nNhgyPPD17b1ncr7A>
- 4.2. Não serão aceitos documentos entregues, ainda que recebidos em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado ao destino em tempo hábil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021

4.3. Cada Pessoa Física (Atleta) e Entidade Cultural, Recreativa ou Social (Entidade Esportiva) poderá cadastrar até 02 (dois) projetos, independente de modalidade esportiva, categoria e naipe/gênero.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Pessoa Física (Atletas)

- a) Termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
- b) Cópia do documento de Identidade válido e com foto;
- c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovação do caráter oficial do evento;
- f) Declaração de idoneidade Pessoa Física, nos termos do modelo anexo;
- g) Ficha de Cadastro de Pessoa Física preenchida conforme modelo anexo.
- h) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- i) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.
- j) Cópia do Calendário de promoção ou participação de eventos esportivos oficiais;
- k) Plano de Trabalho, conforme modelo anexo, devidamente preenchido evidenciando os dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc.
- l) Informações e documentos que vincule o projeto a eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas;
- m) Os atletas deverão apresentar documentação comprobatória que reconheça o requerente como residente no município e vinculado à modalidade ou objetivo do evento;
- n) Para competições nacionais e internacionais o atleta deverá apresentar convocação de caráter oficial, fornecido por entidade, federação ou confederação.

5.2. Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas)

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia autenticada do Estatuto;
- b) Cópia autenticada da Ata de Posse;
- c) Cópia da nominata da Diretoria;
- d) Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27 inciso V do da Lei nº 8.666/1993, assinada por representante legal da entidade esportiva;
- e) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº. 1634/2016;
- e) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos Tributos Federais e Seguridade Social expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/2005 e da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- f) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- g) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- h) Certidão negativa de débito trabalhista – CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certificado de regularidade (CRF) junto ao FGTS.

5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021

- a) Termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
- b) Comprovação do caráter oficial do evento;
- c) Cópia do Calendário de promoção ou participação de eventos esportivos oficiais;
- d) Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica preenchida, conforme modelo anexo;
- e) Plano de Trabalho, conforme modelo anexo, devidamente preenchido evidenciando os dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc.
- f) Informações e documentos que vincule o projeto a eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas;
- g) A entidade esportiva deverá apresentar documentação comprobatória que reconheça o requerente como residente no município e vinculado à modalidade ou objetivo do evento;
- h) Para competições nacionais e internacionais a entidade esportiva deverá apresentar convocação de caráter oficial para atletas e entidades federadas.

5.3 Observações relativas aos documentos de habilitação:

5.3.1. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas a verificação de sua autenticidade através de consulta.

5.3.1.1. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

5.3.2. A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste chamamento público.

5.3.3. A ausência de quaisquer documentos elencados constantes nos itens 5.1. e 5.2., acarretará a desclassificação do interessado.

5.3.4. Em caso de proposição de mais de um projeto, o atleta ou entidade deverá apresentá-los separadamente.

5.3.5. Os projetos apresentados pelos atletas e entidades esportivas deverão atender todos os critérios estabelecidos pelo edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção das solicitações de Auxílio Financeiro pelas Pessoas Físicas (Atletas) e Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas), será realizada em etapa única, utilizados os seguintes critérios:

6.1.1. Análise das Propostas: será efetuada pela Comissão Avaliadora designada no presente Edital, que atribuirá a cada proposta cadastrada de solicitação de auxílio financeiro, a pontuação, conforme os critérios abaixo relacionados:

Descrição	Pontuação
a) Solicitação de Auxílio Financeiro que se destine à competições oficiais de âmbito estadual;	01 ponto
b) Solicitação de Auxílio Financeiro que se destine à competições oficiais de âmbito nacional;	02 pontos
c) Solicitação de Auxílio Financeiro que se destine à competições oficiais de âmbito internacional	03 pontos
d) Solicitação de Auxílio Financeiro que contemplem esportes coletivos:	02 pontos

6.1.1.1. A pontuação máxima para cada proposta cadastrada ao Auxílio Financeiro será de 05 (cinco) pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021

6.1.1.2. Os recursos serão distribuídos aos projetos de acordo com a classificação da pontuação, até o limite de recursos proposto neste edital.

6.1.1.3. No caso de empate entre os projetos com a mesma pontuação, e se ainda houver recurso disponível até o limite proposto pelo edital, o valor será dividido entre os proponentes restantes de forma equânime.

6.1.2. Análise da viabilidade financeira: será efetuada pela Comissão Avaliadora designada no presente Edital e desde que os recursos solicitados pelos atletas e entidades esportivas estejam de acordo com o disposto na CLÁUSULA OITAVA, deste edital.

6.1.3. Análise dos documentos de habilitação: os itens 5.1. e 5.2.2. serão analisados pela Comissão Avaliadora da SMEL, que após a análise de cada proposta cadastrada e viabilidade financeira, os processos, com parecer positivo da Comissão Avaliadora, serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitações (CPL) que procederá na análise dos documentos de habilitação exigidos no item 5.2.1. – Habilitação Jurídica - do edital

6.1.4. O Resultado do Julgamento: Caberá à Comissão Permanente de Licitações divulgar o julgamento final e homologação dos selecionados, por meio do Diário Oficial do Município, nos termos da Lei 5.582/2011, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

7. DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. Compõem a comissão avaliadora, como membros titulares:

- a) Carlos Volmar Jaques Lanes – Secretário - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Matrícula 124303
- b) Jerson Luiz Lima Cunha - Secretário Adjunto - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Matrícula 124017
- c) Juliano Delazzeri – Unidade de Desporto Educacional, Rendimento e Paradesporto – Matrícula 100739
- d) Marco Antonio Vargas Gregis – Professor Graduado – Matrícula 98540
- e) Paulo Mazzardo - Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer ou seu Representante

7.2. Compõem a comissão avaliadora, como membros suplentes:

- a) Daniel David Finco – Gerente de Programas SMEL – Matrícula 121163
- b) Denise Isolina Flores - Profissional de Educação Física – Matrícula
- c) Ana Paula Porto Aquino – Professor Graduado – Matrícula 98540

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O valor máximo total disponibilizado para o presente edital de chamamento público é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

8.2. Cada proposta selecionada para o Auxílio Esportivo, destinado a competições oficiais, poderá ser beneficiada até o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Pessoas Físicas (Atletas) e de até o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas).

8.3. O auxílio financeiro se destinará, exclusivamente, a indenização de deslocamento, alimentação, pousada (estadia), pagamento de taxa de inscrição, aquisição de material esportivo exclusivo para uso na competição, e a pagamentos de arbitragem, suportadas por associações de árbitros e vinculadas a competições esportivas oficiais.

8.4. Os recursos financeiros serão repassados às propostas selecionadas através de depósito na conta corrente informada na ficha cadastral.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. A Pessoa Física (Atleta) e as Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas) beneficiados com o Auxílio Financeiro deverão prestar no mínimo 10hs de trabalho,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021

não remunerado, em ações ligadas ao esporte (eventos, palestras, etc...), podendo ser convocado pela Município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para atuar em até 2 datas até o final de 2022, conforme previsto no Anexo VI e VII deste edital.

9.2. A Pessoa Física (Atleta) e as Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas) beneficiados com o Auxílio Financeiro deverão portar em sua indumentária o nome do município de Canoas e o seu respectivo brasão durante o respectivo evento para que pleiteou o auxílio, conforme modelo oficial fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9.2.1. A Pessoa Física (Atleta) e as Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas) beneficiados com o Auxílio Financeiro deverão estampar em seus materiais de publicidade e de divulgação do evento, para fins de representação, o nome do município de Canoas e o respectivo Brasão da Prefeitura Municipal de Canoas.

9.3. O Município de Canoas poderá utilizar as imagens das pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas por este auxílio para a promoção das suas atividades institucionais, sem qualquer ônus ao município.

9.4. As entidades esportivas e os atletas que tiverem seus projetos selecionados ficam compromissados a participarem das contrapartidas acima descritas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do auxílio financeiro.

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	As inscrições estarão abertas entre às 12h do dia 30/11/2021 às 23h e 59min do dia 13/12/2021: Pessoas Físicas (Atletas) https://forms.gle/CUpNHfgochRv4bfn9 Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas) https://forms.gle/nNhgyPPD17b1ncr7A
Período de Avaliação de Documentos pela Comissão Avaliadora	14/12/2021 a 17/12/2021.
Divulgação da listagem preliminar dos selecionados	20/12/2021 no Diário Oficial do Município de Canoas.
Período de Recursos	21/12/2021 a 22/12/2021, das 09h às 18h.
Período de Avaliação dos pedidos de Recursos pela Comissão Avaliadora	23/12/2021 a 24/12/2021.
Divulgação da listagem final dos beneficiários ao Recurso Financeiro Esportivo	27/12/2021 no Diário Oficial do Município de Canoas, e no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br .

11. DOS RECURSOS

11.1. A Pessoa Física (Atleta) e Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas) inabilitados poderão realizar pedido de recurso, no período de 21/12/2021 a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021

22/12/2021, das 09h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, sito a rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS.

11.2. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, formada por servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer ou seu Representante e terão seus pareceres com a sua devida homologação, publicados no Diário Oficial o Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

12. DAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADE DOS CONTEMPLADOS COM O AUXÍLIO FINANCEIRO

12.1 Qualquer irregularidade constatada com os atletas ou entidades esportivas contemplados, por recebimento indevido do Auxílio Financeiro, poderá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Esportes pelo e-mail esporte.smel@canoas.rs.gov.br ou informado pelo telefone (51) 3236.1907, para fins de averiguação e possíveis penalizações.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. As entidades esportivas e atletas contemplados em seus projetos deverão comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), do Município, instruído com os seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- b) Extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;
- c) Documentação comprobatória dos pagamentos (original ou cópias autenticadas);
- e) Comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;
- f) Comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da participação no evento.

13.2 As entidades esportivas e atletas selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento, para prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

14.2. Os atletas e as entidades esportivas selecionadas autorizam o Município de Canoas a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município a esse título.

14.3. As cláusulas relativas aos prazos e vigência do Compromisso, condições gerais relativas à execução do objeto, obrigações do proponente e do Município, fiscalização, pagamentos e demais cláusulas estão previstas na Minuta de Termo de Compromisso e deverão ser atendidas na íntegra pelo selecionado.

14.4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

14.4.1. Anexo I - Termo de manifestação de interesse

14.4.2. Anexo II – Modelo de Declaração de que o proponente não está temporariamente suspenso de participar em licitação, impedido de contratar com a administração e de cumprimento do art.27, inc. V, da lei nº.8666/93.

14.4.3. Anexo III – Cadastro de Pessoa Física;

14.4.4. Anexo IV – Cadastro de Pessoa Jurídica;

14.4.5. Anexo V – Modelo Plano de Trabalho;

14.4.6. Anexo VI – Declaração De Uso De Imagem E Contrapartida - Atletas

14.4.7. Anexo VII – Declaração De Uso De Imagem E Contrapartida - Entidades Esportivas

14.4.8. Anexo VIII – Minuta Termo De Compromisso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021

14.5. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 03 (três) úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Esportes pelo e-mail esporte.smel@canoas.rs.gov.br.

14.5.1. A Comissão de Avaliação, da Secretaria de Esporte e Lazer, será responsável por julgar e responder às impugnações.

14.6. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone 3236.1907, ou na Sede da Secretaria de Esporte e Lazer, Rua sito a rua Frei Orlando, nº. 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, de segunda à sexta-feira das 08 às 17 horas.

15. DO FORO

15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 345/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, o interessado _____ inscrita no CNPJ (ou) CPF sob o nº _____ neste ato representado por _____ (representante legal, se houver), vem manifestar junto ao Município de Canoas seu interesse em apresentar projetos esportivos, conforme previsto neste Edital.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta em anexo a esta manifestação de interesse, a documentação exigida no item 5.1. / 5.2 do Edital

Canoas, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do atleta ou representante legal da entidade esportiva

Nome do atleta ou entidade esportiva



EDITAL Nº. 345/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO, IMPEDIDO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DO ART.27, INC. V, DA LEI Nº.8666/93

Declaro, sob as penas da Lei, que a o proponente _____, inscrito no CNPJ (ou) CPF sob o nº, _____, não está temporariamente suspenso de participar em licitação, impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificações da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Canoas/RS.

_____, _____ de _____ de 2021.
Local e Data

Nome do proponente

Assinatura do representante legal do proponente (se houver)



EDITAL Nº. 345/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO: _____

NOME FANTASIA: _____

CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

INSS: _____ PIS: _____

CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ BAIRRO: _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE/CONTATO: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____



EDITAL Nº. 345/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IV - CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ): _____ ()MATRIZ ()FILIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

NOME EMPRESARIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNAE-F PRINCIPAL: _____

CNAE-F SECUNDÁRIAS: _____

SÓCIOS/ ADMINISTRADORES

1) _____

2) _____

3) _____

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ BAIRRO: _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE/CONTATO: _____

EMAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021

EDITAL Nº. 345/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente ou Atleta				CNPJ ou CPF	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente		Banco		Agência	
Representante Legal				CPF	
RG/Órgão Exp.			Cargo	Função	
Endereço				CEP	

2. OUTROS PARTÍCIPES/INTERVENIENTES (se houver)

Entidade Interveniente				CNPJ	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente		Banco		Agência	
Representante Legal				CPF	
RG/Órgão Exp.			Cargo	Função	
Endereço				CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
		Início	Término
Identificação do Objeto			
Responsável Técnico do Projeto			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021

Endereço	DDD/Telefone	E-mail

3.1 CLASIFICAÇÃO DO PROJETO

- () Participação em competição ESTADUAIS
() Participação em competição NACIONAIS
() Participação em competição INTERNACIONAIS

3.2 PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE METAS A SEREM ATENDIDAS

--

3.3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO *(Demonstrar a importância, a relevância institucional e social da proposta)*

--

3.4 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

--

4. DA CONTRAPARTIDA

--

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	Quantidade/ unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos do Município R\$	Valor de recursos da conveniada R\$
<u>TRANSPORTE:</u> Relação do(s) nome(s) do(s) atleta(s) e acompanhante(s): Forma(s) de deslocamento(s):					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021

Cidade de origem:					
Cidade de destino:					
<u>HOSPEDAGEM</u> Hotel: Pousada: Alojamentos Coletivos:					
<u>ALIMENTAÇÃO</u> Café da Manhã: Almoço: Janta: Suplementação alimentar:					
<u>MATERIAL ESPORTIVO</u> Descrição do material esportivo essencial para participação no evento:					
<u>INSCRIÇÕES:</u>					
TOTAL					

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Canoas, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Canoas, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Atleta ou Representante Legal da Entidade



EDITAL Nº. 345/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONTRAPARTIDA - ATLETAS

Eu, _____, CPF _____, atleta da modalidade _____, residente na cidade de _____ declaro para fins de recebimento do auxílio financeiro do esporte que:

- Autorizo o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, junto a Prefeitura Municipal de Canoas e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

- Me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar até 10hs de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para atuar em até 2 datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art.299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Beneficiário)



EDITAL Nº. 345/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONTRAPARTIDA - ENTIDADES ESPORTIVAS

Eu, _____, CPF _____, nesta ocasião representando a entidade _____, CNPJ _____, com sede na cidade de _____, declaro para fins de recebimento do auxílio financeiro do esporte que:

- Autorizo o uso da imagem da entidade e dos atletas em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, junto a Prefeitura Municipal de Canoas e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

- A entidade se coloca à disposição da administração pública municipal para prestar até 10hs de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para atuar em até 2 datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art.299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Responsável pela Entidade)



EDITAL Nº. 345/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº. /2021

Repasse de Recurso Financeiro para projeto esportivo, conforme Lei Municipal 4.605, de 2001 – EDITAL Nº. 345/2021 - CHAMAMENTO PUBLICO.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de Janeiro, n. 11, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXXXXXX, e

CNPJ/CPF _____, com sede / residente e domiciliado na rua _____ Canoas RS, qualificado (as) no processo virtual abaixo indicado, doravante denominado COMPROMISSARIO (AS), firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

I – estabelecer os procedimentos para repasse, utilização e prestação de contas do auxílio financeiro que será concedido pelo Município ao Compromissário (as), a fim de viabilizar a participação da equipe da / do atleta _____ na _____ a ser realizada em _____ no período de _____ a _____.

II – fixar a contrapartida social prevista no art. 1º, § 5º, da Lei Municipal nº 4.605, de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. O Município repassará auxílio financeiro ao Compromissário(a) no valor de _____ (_____), que servirá para cobrir as despesas com _____, para a participação da _____ descrita na cláusula primeira.

2.2. O referido valor será depositado no banco _____ agência nº _____ Conta Corrente n.º _____ em nome do Compromissário (a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do Município:

3.1.1. Efetuar o repasse financeiro previsto na cláusula segunda, após a assinatura do presente Termo;

3.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução da contrapartida que será prestada pelo Compromissário (a);

3.1.3. Receber, analisar e emitir parecer referente à prestação de contas apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021

3.2. São obrigações do Compromissário(a):

- 3.2.1. Aplicar os recursos recebidos no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;
- 3.2.2. Comprovar a participação no evento descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto;
- 3.2.3. Portar em sua indumentária o nome e o brasão do Município de Canoas;
- 3.2.4. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos nos termos da cláusula sétima;
- 3.2.5. Ressarcir o Município, caso comprovada a inadequada utilização dos recursos recebidos;
- 3.2.6. Restituir eventual saldo de recursos aos cofres públicos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia ou extinção do presente Termo de Compromisso;
- 3.2.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao valor transferido pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1. A Pessoa Física (Atleta) e as Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas) contempladas em seus projetos ficam disponíveis para participar de eventos, palestras e atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Canoas e pela Secretaria de Esporte e Lazer, de forma gratuita por no mínimo 10hs podendo ser convocados para atuar em até 2 datas até o final de 2022.

4.1.1. A Pessoa Física (Atleta) e as Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas) beneficiados com o Auxílio Financeiro deverão portar em sua indumentária o nome do município de Canoas e o seu respectivo brasão durante o respectivo evento para que pleiteou o auxílio, conforme modelo oficial fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4.1.2. A Pessoa Física (Atleta) e as Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas) beneficiados com o Auxílio Financeiro deverão estampar em seus materiais de publicidade e de divulgação do evento, para fins de representação, o nome do município de Canoas e o respectivo Brasão da Prefeitura Municipal de Canoas.

4.2. As entidades esportivas e os atletas que tiverem seus projetos selecionados ficam comprometidos a participarem das contrapartidas acima descritas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do auxílio financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do presente Termo de Compromisso ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que emitirá parecer sobre a aprovação do relatório descritivo de prestação de contas e remeterá o processo à Secretaria Municipal da Fazenda, para análise financeira e emissão de parecer conclusivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O Compromissário deverá comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), do Município, instruído com os seguintes documentos:

- 7.1.1. formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
 - 7.1.2. extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;
 - 7.1.3. documentação comprobatória dos pagamentos (original ou cópias autenticadas);
 - 7.1.4. comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;
 - 7.1.5. comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da participação no evento.
- 7.2. O Compromissando terá o prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento, para prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021

CLAUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Compromisso vincula-se aos termos do Edital nº. 345/2021 – Chamamento Público, MVP 82.536/2021, do Plano de Trabalho / Projeto Esportivo apresentado no MVP ____/2021 e rege-se pelas normas constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.605 de dezembro de 2001, Decreto Municipal n.º 05 de 2004.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Servirá de cobertura para o repasse financeiro previsto no presente Termo a dotação orçamentária de código:

12 01 27 812 0045 2302 0000 339048 000000000 – 01 (Livre) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

12 01 27 812 0045 2302 0000 335041 000000000 – 01 (Livre) – Contribuições

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro do Município de Canoas, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos dias do mês de..... de dois mil e vinte e um (2021).

Prefeito Municipal

Compromissário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 82536/2021